



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



LEI MUNICIPAL Nº 1273, DE 23 DE JULHO DE 2024.

**“Dispõe sobre a denominação de Bem Público.”**

A Câmara Municipal de Nova Veneza, Goiás, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominada **“Geraldo Constantino”**, a ponte construída sobre o Ribeirão dos Gonçalves, situada na região do Descoberto, zona rural do município de Nova Veneza/GO.

**Art.2º** - O Senhor Geraldo Constantino foi uma cidadão exemplar, reconhecido por sua dedicação à comunidade, sua participação ativa em causas sociais e seu comprometimento com o desenvolvimento veneziano.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

**Valdemar Batista Costa**  
Prefeito Municipal